



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 19/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objecto do contrato

Aquisição de sacos de cimento.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, situada em Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos, com os números de telefone 291911080 e de fax 291944499 e com o endereço electrónico geral@cm-camaradelobos.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente da Câmara "Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe advém da alínea f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho".

Previsão de renovações

Não

Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, n.º 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08

Preço Base

O preço base fixado será de 24.500,00 euros.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de acordo com o anexo I-M, conforme n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual;
- No caso em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica, um documento eletrónico oficial (ex: certidão permanente) indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- Todos os documentos da proposta deverão estar assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.º 2 a 6, do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- Anexo R do IVA, da última declaração periódica do IVA;
- Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Administração Fiscal;
- Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social;
- Certidão Permanente do Registo Comercial da empresa, ou, comprovativo do início de atividade, conforme o caso (entidades coletivas ou individuais);
- Declaração de acordo com o anexo II-M, conforme n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual;

- O adjudicatário que considerar não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas na Região Autónoma da Madeira, deve apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação;
- Os documentos submetidos na plataforma eletrónica, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos n.os 2 a 6, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, na sua versão atualizada;
- Registos criminais (da sociedade e dos membros dos órgãos sociais)
;
- Última declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;
- Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.